



89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 666 DE 26.11.84

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL,
CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo público Municipal estatutário, a partir de 1º de Novembro de 1984, obedecendo os seguintes cargos e valores:

JOSÉ CARLOS MENEGAZZO - Secretário de Administração

De Cr\$ 493.803,00 para Cr\$ 987.606,00

WALTER LUIZ STEFFENS - Contador

De Cr\$ 493.803,00 para Cr\$ 987.606,00

OMAR JOSÉ CASSOL - Tesoureiro

De Cr\$ 403.798,00 para Cr\$ 807.596,00

HERTON ROQUE JAHN - Chefe do Setor de Serviços Urbanos

De Cr\$ 252.732,00 para Cr\$ 582.972,00

ANTONIO PERTEL - Secretário da Junta de Serviço Militar

De Cr\$ 216.006,00 para Cr\$ 516.012,00

JOSÉ AVELINO ZANELLA - Aux. Sec. à disposição da Escola Básica

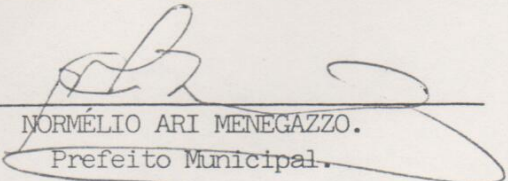
De Cr\$ 97.162,00 para Cr\$ 170.000,00

ALFREDO AMANN - Professor Aposentado

De Cr\$ 60.045,00 para Cr\$ 120.090,00

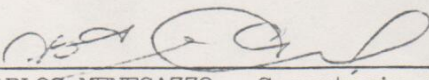
Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Novembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26
de Novembro de 1984.



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada
nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO - Secretário de Administração: